

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0294/01, DE 14/06/2001.

“AUTORIZA ALUGUEL CASA PARA FUNCIONAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alugar uma casa de propriedade do Sr. ROMULO LUIZ BOEIRA, CIC nº666.263.669-04, localizada à Rua Vitorino Chiucheta, s/n, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 4 (quatro) anos, no valor mensal de R\$250,00(Duzentos e cinquenta reais), para pagamento no dia 10 do mês subsequente.

§ 1º - O valor do aluguel do imóvel citado no artigo 1º, não será reajustado neste período.

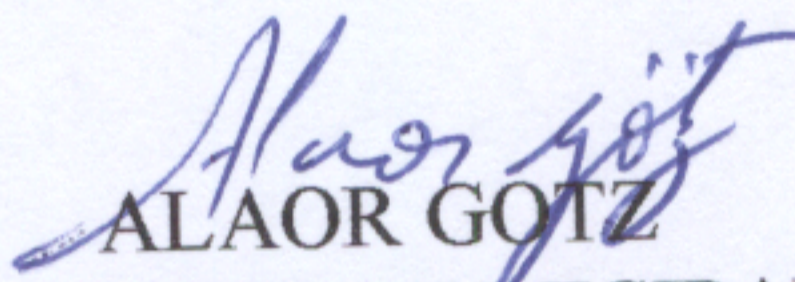
§ 2º - As despesas com água, luz, telefone ou outros, serão por conta da Prefeitura Municipal de Vargem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

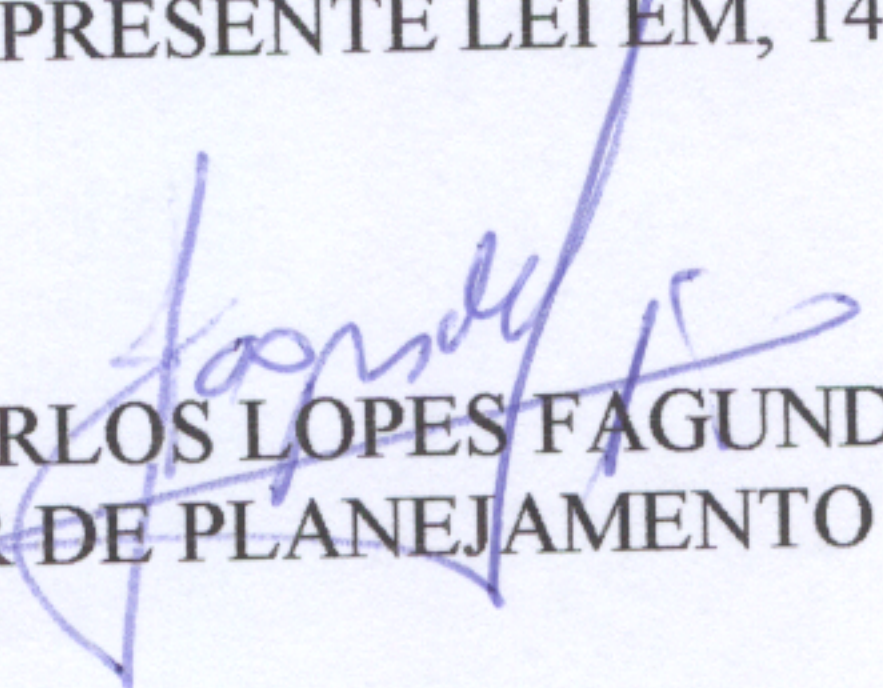
2013 – Manutenção Secretaria da Agricultura
3132 – 136 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 14 DE JUNHO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 14 DE JUNHO DE 2001.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO